COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BA

PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __/2024

***EMENTA:* "Dispõe sobre a reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus, aprovado pela Resolução nº** 005/2017**, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus, e dá outras providências"**

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Legislativo, sob a forma de Projeto de Resolução.

O Projeto de Resolução nº ___/2024 se encontra nesta Comissão Especial, em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando nesta comissão para receber parecer.

PARECER

O presente projeto prevê a reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus -BA, uma vez que este se encontra em grande parte desatualizado e conflitante com a Constituição Federal e a Constituição Estadual, bem como com a própria Lei Orgânica Municipal vigente.

Essa mera constatação já demonstra a necessidade de atualização do Regimento Interno, especialmente se considerarmos que ele é o principal instrumento normativo que regula o funcionamento da Câmara Municipal, disciplinando a organização, o processo legislativo e as atribuições dos seus membros. Assim, diante das constantes mudanças na legislação e das necessidades práticas que surgem ao longo do tempo, torna-se indispensável sua atualização e reformulação para garantir eficiência, transparência e segurança jurídica nas atividades parlamentares. São esse os objetivos manifestos da presente resolução, que busca adequar o regimento às normas legislativas atuais, corrigir erros e suprir omissões.

Cabe observar ainda que, sob o aspecto da competência e da iniciativa, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, uma vez que o projeto versa sobre matéria de competência do Município em face da sua competência para definir a organização das funções legislativas do Poder Legislativo, encontrando amparo nos arts. 29, XI e 30, I da Constituição da República, bem como a competência exclusiva da Câmara Municipal para editar e reformar o seu Regimento Interno prevista nos arts. 33, II e 45 da Lei Orgânica Municipal de Ilhéus-BA.

Ademais, a partir de todas as análises, esta Comissão não encontra nenhum óbice legal para que este Projeto seja votado e aprovado, uma vez que, busca uma atualização que se faz necessária, principalmente por ir de encontro ao princípio da legalidade, princípio este que é base do Poder Público em geral.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora expostos e o debate do processo, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação e acolhimento do Projeto de Resolução nº ___/2024.

É o Parecer,

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus-BA, 11 de Dezembro de 2024.

Membros da Comissão Especial:

Presidente: Ivo Evangelista

Relator: Ivo Evangelista

Demais membros:

Vereadora Enilda Medonça

Vereador Eder Junior